

Venda Nova do Imigrante, 26 de Novembro de 2024

OF.PMVNI / SMAS / nº 404/2024

Sr. Ivanildo de Almeida Silva

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Assunto: Resposta OF. CMVNI Nº 246/2024

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício citado, cumprimos o dever de informar que quando da revisão do projeto de lei a Secretaria de Assistência Social avaliou os cargos propostos e entendeu que os cargos que constam no Anexo III – Cargos em Comissão e Funções Gratificadas Ordenados por Órgão – Seriam suficientes para atender a demanda da secretaria. A partir daí o projeto de lei foi atualizado apenas no anexo e o texto não sofreu as correções necessárias.

Diante do exposto esclarecemos que o objetivo das modificações é adequar o texto e eliminar as divergências e que ausência do ponto na justificativa foi uma falha no envio do PL; Acrescentamos que os cargos da forma como proposto no PL 057/2024 estão em conformidade com o impacto financeiro apresentando anteriormente no PLC 01/2023.

Finalizamos declarando que os cargos em questão não foram ocupados.

Atenciosamente

BRUNA ZANDONADE FEITOZA

Secretária Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante, ES - CEP:29375000

Telefone: (28) 3546-1188 – E-mail: assistenciasocial@vendanova.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003400330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: df4831dcb726ed1fd3d1ab2146cdd0d6